



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 769/2021, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Prateleira em madeira com 6 divisões.	0001
09	Cadeiras estofadas pretas.	0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010 e 0011.
01	Cadeira estofada preta.	0012
01	Escada de abrir.	0123
01	Fax Panasonic KX FT 937.	0132
01	Cozinha Dacheri com Cristaleira.	0134
01	Cadeira giratória modelo presidente com braço corsa, cor preta, injetável.	0144
01	Monitor LCD 15,6" modelo 1619SW, marca AOC.	0147
01	Cadeira giratória Diretor inj. com braço, Preta Artif.	0173
01	Nobreak SMS Net Winner Expert 1800 VA – 27429 NW e 1800 Bifix.	0176
01	Pia Inóx Marel 120 x 54 Premium ret.	0187
02	Fones de ouvido MULTILASER sem fio com cabo RCA.	0233 e 0234

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO	<u>DIOEM</u>
EDIÇÃO	<u>0850</u>
DATA	<u>11/11/21</u>

Capanema/PR 09 de novembro de 2021.


Ercio Marques Schappo
Presidente